

PROCESSO Nº 50840.000053/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL E A EMPRESA OI S/A PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

8

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, Quadra 9, 7º e 8º andares, CEP: 70.308-200, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF n.º 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a empresa, **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço já Rua General Polidoro, 99, 4º andar – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 222280-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo neste ato como representante legal a Sra. **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da RG nº 2875289 SSP/DF, CPF nº 07490317789, Executiva de Negócios e a Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portadora da RG nº 837307970 SSP/MA, CPF nº 44917040310, Executiva de Negócios, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, passando a vigorar de 19/12/2013 a 18/12/2014.
- 1.2 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, por conveniência da Administração Pública, cumprir o estabelecido no art.79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a **CONTRATADA** tomar ciência com 30 dias de antecedência.

Handwritten signatures in blue ink.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 Fica garantido o direito ao reajuste dos preços a partir de 23 novembro de 2013, que será formalizado por apostilamento.

2.2 Para fins de reajuste será considerada a variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, ou a de outro índice que venha a substituí-lo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 70.221,60 (setenta mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.340,72 (dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício e R\$ 67.880,88 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2014 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001 Elemento de Despesa nº 3390.

## **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.



E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.



**PAULO SÉRGIO PASSOS**  
Diretor Presidente  
CONTRATANTE



**HÉLIO MAURO FRANÇA**  
CONTRATANTE



**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA**  
NETTO GRANDE  
Representante Legal  
CONTRATADA



**IVANILDE ROSA BEZERRA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA DA EPL:**

Nome: *Blairo Santos de Oliveira*  
CPF: 002 267 481 03  
Identidade: 2187 978

**TESTEMUNHA DA CONTRATADA:**

Nome: *Jéssy Silva*  
CPF: 057 893 186 11  
Identidade: 11 421 845

